



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Lei Municipal n.º 2.096, de 20 de maio de 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a Transferir a Escola Municipal denominada Santo Antônio, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a transferir o endereço da Escola Municipal Santo Antônio, criada pela Lei Municipal n.º 0001/1983 de 18.03.1983, localizada no Assentamento Bom Sucesso linha 03 zona rural do município, conforme Lei Municipal n.º 1.358 de 16.08.2002, para a Estrada Juara/Paranorte Km 100.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 20 de Maio de 2010.

José Alcir Paulino
Prefeito Municipal